

COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S.A.

CNPJ Nº 48.828.134/0001-21

Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 1504, Edifício Evolution Bus Center, DT 201, Santa Fé,
CEP 79.031-010, Campo Grande/MS

Código ISIN das Debêntures: BRHSEIDBS009

A **HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 1504, Edifício Evolution Bus Center, DT 201, Santa Fé, CEP 79.031-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 48.828.134/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.300.007.510 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO FATOR S/A**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.644.196/0001-06 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado, conforme divulgado no comunicado ao mercado de modificação de oferta para alteração do cronograma, divulgado em 14 de fevereiro de 2025 ("**Comunicado ao Mercado 14/02**"), comunicar nova modificação da Oferta, exclusivamente para divulgar o cronograma indicativo atualizado da Oferta, nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, conforme abaixo.

1. Alteração do Cronograma Tentativo

Segue abaixo um novo cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo de requerimento de registro automático na CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	24/01/2025
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado 14/02	14/02/2025
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação de Oferta para Alteração do Cronograma	19/03/2025
4	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	20/03/2025
5	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	20/03/2025
6	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	21/03/2025
7	Disponibilização do Anúncio de Início	21/03/2025

8	Data inicial estimada para a liquidação das Debêntures	21/03/2025
9	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação neste Cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

NÃO SERÁ ABERTO PERÍODO DE DESISTÊNCIA UMA VEZ QUE, ATÉ A DATA DE DIVULGAÇÃO DESTES COMUNICADOS AO MERCADO, NÃO HOUVE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES DA OFERTA.

2. Informações Adicionais

Maiores informações relativas ao Ofertante, às Debêntures e à Oferta poderão ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder e à CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A REALIZAÇÃO DA OFERTA ESTÁ SUJEITA À VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES INDICADAS NO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, ENTRE ELAS, A DEFINIÇÃO DA REMUNERAÇÃO FINAL DAS DEBENTURES A SER REALIZADA NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PELO COORDENADOR LÍDER, EM CONJUNTO COM A EMISSORA.

A OFERTA SE REFERE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO LÁ PREVISTO, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO REALIZADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE AS OFERTAS ESTÃO SUJEITAS AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA DISPENSA ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Campo Grande, 19 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER

**ASSESSOR JURÍDICO DA
OFERTA**

